


REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 89043/21.6YIPRT DATA DE ENTREGA 22-09-2021	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 300263425293 Porto, 26-11-2021 O Secretário de Justiça
 I N J 2 1 3 3 4 9 0 9 2 3		
Obrigação emergente de transação comercial? Sim (DL n.º 62/2013, de 10 de maio) Contrato com consumidor? Não		

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Rua Mário Dionísio, N.º 2 - Linda-A-Velha 2799-557 LINDA-A-VELHA Telefone: 936006563 Fax: NIF: 502550066
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oe.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl 2.33 4100-353 Porto Telefone: Fax: NIF: 243479654
REQUERIDO: Opel Portugal, Lda Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado? Não Domicílio: Rua Vasco da Gama, N.º 20 - Portela Lrs 2685-244 PORTELA LRS Telefone: Fax: NIF: 500357145
Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido? Sim Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Unidade Central de Oeiras Notificação a efectuar por: Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 605,74 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 271,17 Juros de mora: € 83,57 à taxa de: 0,00%, desde
até à presente data; Outras quantias: € 200,00 Taxa de Justiça paga: € 51,00

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
Data do contrato: 31-03-2017 Período a que se refere: 31-03-2017 a 30-04-2017

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu a factura - abaixo discriminada - à Requerida que não foi liquidada, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 103061 emitida em 31/03/2017 no valor de 271,17 € + juros entre 30/04/2017 e 22/09/2021 (3,22 € (62 dias a 7,00%) + 9,57 € (184 dias a 7,00%) + 9,41 € (181 dias a 7,00%) + 9,57 € (184 dias a 7,00%) + 9,41 € (181 dias a 7,00%) + 9,57 € (184 dias a 7,00%) + 9,46 € (182 dias a 7,00%) + 9,57 € (184 dias a 7,00%) + 9,41 € (181 dias a 7,00%) + 4,37 € (84 dias a 7,00%))

Constata-se que, não obstante as sucessivas interpelações, a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 271,17 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de € 83,57.

A quantia de 200,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

Capital Inicial: 271,17 €
Total de Juro: 83,57 €
Capital Acumulado: 354,74 €